

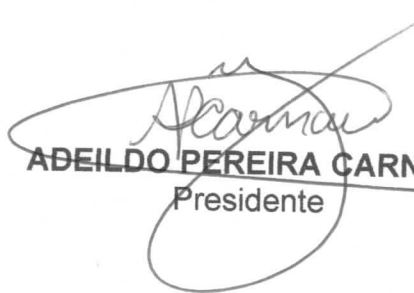
Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, convoca toda a população Santafeense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO PODER LEGISLATIVO**, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro 2023 (dois mil e vinte e três), a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de maio (quarta-feira) de 2023 (dois mil e vinte e três) com início às 08h00min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos dezoito dias do mês de maio de 2023.


AZEILDO PEREIRA CARNAÚBA
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL
NOROESTE
EDIÇÃO 1500
PÁGINA 10
DATA 26/05/2023

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 022/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Medida Provisória nº 1167, de 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 022/2023.

CONTRATADA: NEW SEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

CNPJ: 25.297.829/0001-29.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

VALOR: R\$ 2.398,80.

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermio de Souza, 24 de maio de 2023.

ADEILDO PEREIRA CARNAUBA
Presidente da CâmaraConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

EDITAL N.º 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Fé - CMDCA, mediante sua Comissão de Eleição, no uso de suas atribuições, conforme Edital 001/2023, DIVULGA a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Gestão 2024/2028 do Município de Santa Fé.

Inscrito	Documento	Situação
ANA PAULA GIROTTI	8.899.979-7	DEFERIDA
ANTONIO CESAR RIBEIRO DE SA	2.180.068-0	DEFERIDA
APARECIDO ARRUDA DOS SANTOS	4.058.715-2	DEFERIDA
AYALDELICE HIPOLITO MACHADO	10.876.678-0	DEFERIDA
CLEUNICE CRIVELARO	1.057.686-5	DEFERIDA
EUNICE APARECIDA RIBERA	4.592.608-7	DEFERIDA
FABIANE ALBUQUERQUE BERNARDES	10.733.630-3	DEFERIDA
JAIR ROBERTO DE LIMA	6.929.718-8	DEFERIDA
JOÃO MARCOS MEDEIROS	7.875.658-6	DEFERIDA
MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	33.718.426-4	DEFERIDA
PRISCILA DE ANDRADE MOREIRA NOVAIS	44.790.148-5	DEFERIDA
SONIA NORZEAZENO ROSA	13.734.472	DEFERIDA
VIVIANE DE OLIVEIRA P. CLARIANO DA SILVA	6.143.674-0	DEFERIDA

Os Candidatos cujas inscrições foram DEFERIDAS estão considerados aptos a participarem da próxima fase do processo de escolha que corresponde na realização da prova objetiva de conhecimentos específicos e conhecimentos em informática, que será aplicada no dia 25 de junho de 2023, das 19h às 21h, na Escola Municipal Jardim Primavera, situado na Rua das Hortências nº.326, Jardim Primavera II, neste município.

Os Candidatos cujas inscrições foram INDEFERIDAS poderão protocolar recurso em até 05 dias úteis a partir da data de publicação.

Santa Fé, 25 de maio de 2023.

Mara Edwani Conti
Presidente - CMDCA - Santa Fé

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, convoca toda a população Santafense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO PODER LEGISLATIVO, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro 2023 (dois mil e vinte e três), a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de maio (quarta-feira) de 2023 (dois mil e vinte e três) com início às 08h00min, junto à Comissão de Orçamento e Finanças, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/legislativosantafepr>).

Prefeitura Municipal

CNPJ: 01.583.490/0001-69

PC

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 99, de Saúde,

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias a

Art. 2º - Fica excluída a

Art. 3º - Este Portaria

Paço Municipal Prefeito

Prefeitura Municipal

CNPJ 763

INEXIGIBIL

CREDENCIAM

VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

MUNICÍPIO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Licitação nº 002/2023-PMSE - C, para contratação de microempresa para prestação de serviço contínuo de motorista de Santa Fé - PR, devendo os candidatos apresentar, munidos de documentos pessoais, para

CANDIDATO: NOEL DA SILVA JUNIOR
CNPJ 01217352615 - CAT AD

Santa Fé (PR), 23 de maio de 2023.

ROU
Depart

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto

Ementa: A
providenci

O Prefeito
uso de sua
pela Lei

Decreto

Artigo 1º
Adicional
no valor
mil nove
destinado

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000.
21.001.00.000.0000.0.000.
21.001.08.122.0017.2.215.
1338 - 3.3.90.14.00.00 (3000) DIARIAS - C
21.002.00.000.0000.0.000.

SECRETARI
GABINETE
MANUTEN
DIARIAS - C
MANUTEN

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS MUNICIPAL,
DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023, REALIZADA NO DIA 31 DE MAIO DE 2023 NO PRÉDIO DA
CÂMARA COM INÍCIO ÀS 08HS00MIN.

Rogério Saturnino dos Santos

Edundo de O Colares

Genelly Soares

Amanda Fabiana Botta

Alto

Isac Almeida do Nascimento

Isac Almeida

Isac Almeida

Isac Almeida

Carlos Eneias Ferreira Silva

Fernanda Brambilla

Saulo Dicks de Souza

Edson Alves

Edson Alves

Reginaldo Arias

Paulo M. S. Pinheiro

Reginaldo Arias

Paulo M. S. Pinheiro

Alexandre C. Zacarias

Conceição Abrão

Alexandre C. Zacarias

Conceição Abrão

João Moura Simões

Marcos de Silva Santos

João Moura Simões

Marcos de Silva Santos

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé, situada na Rua Ponta Grossa nº 504, Centro, iniciou a audiência pública do 1º trimestre para a avaliação das metas fiscais do Poder Legislativo e Executivo do município de Santa Fé – Paraná, conforme convocação 02/2023, publicada no jornal O Noroeste no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três, página dez, edição um mil e quinhentos. Estiveram presentes o Prefeito Municipal, a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Fé, Vereadores, Secretárias da Fazenda, da Administração, da Saúde e os Secretários de Desenvolvimento Econômico e de Obras, Viação e Urbanismo. Os trabalhos foram abertos pela Secretária da Fazenda, Onéia Cardoso de Moraes, que cumprimentando a todos, ressaltou a importância de realização da audiência pública cumprindo assim a determinação da legislação, além de tornar sempre transparente aos interesses da população e em seguida o Prefeito Municipal fez uma breve explanação. Logo após, passou a palavra ao contador da Prefeitura Municipal de Santa Fé, Marcelo Reginaldo Ferreira, que demonstrou o quadro fiscal do Poder Executivo. Em seguida, passou a palavra ao contador do Poder Legislativo, Eduardo de Oliveira Caleare, que demonstrou as principais avaliações: Repasses do duodécimo, despesas administrativas e de pessoal, e disponibilidade de caixa. No término da audiência pública foi lavrada a presente ata. As imagens estão disponibilizadas na plataforma do facebook, na página da Câmara Municipal de Santa Fé (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).


Eduardo de Oliveira Caleare
Contador do Poder Legislativo

PUBLICADO NO JORNAL	
NOROESTE	
EDIÇÃO	1502
PÁGINA	7
DATA	02/06/2023

Lei Federal nº 8.666/93

2023

R.688.075/00004.50

INSCRIÇÃO DE VEÍCULO MARCA
O NA REPOSIÇÃO DE PEÇAS
MUNICIPAL DE SAÚDE.

É TRÊS REAIS E UM

Unidade	Preço máximo	Preço mínimo	Preço médio
UND	35,63	183,15	
UND	88,01	246,05	
UND	103,85	163,85	
UND	233,77	233,77	
UND	31,42	471,45	
UND	292,22	292,22	
UND	20,52	20,52	
UND	378,00	378,00	
SV	350,00	350,00	
SV	220,00	220,00	
			2.653,01

Paraná, 01 de junho de 2023.

ipal de Santa Fé

0001-67

INISTRATIVO N° 039/2023 - PMSF

Santa Fé - PR

DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

de pessoas jurídicas da área de saúde para
técnicos especializados de fisioterapia e
atenção primária em saúde, para os exercícios
s no referido Edital de Credenciamento.
(um mil trezentos e oitenta reais).

023

ipal de Santa Fé

001-67

der Executivo Municipal de Santa Fé - PR.,
00m, no Prédio da Câmara Municipal, para
rais do 1º Quadrimestre de 2023, que também
o Facebook da Câmara Municipal. Estavam
a Secretária de Fazenda Onéia Cardoso de
ipais, os Vereadores Rosa Maria de Souza,
do Arias e João Mauro Simardi, o Contador
os da Prefeitura e da Câmara Municipal e
e Fazenda abriu a Audiência agradecendo a
obre as determinações da LRF - Lei de
ipio a cada quadrimestre faça a demonstração
nissão de Orçamento e Finanças do poder
alavra ao Prefeito Fernando Brambilla que
s e falou sobre a importância do cidadão
o explicitados todos os gastos realizados pela
e maneira clara e simples aonde todos podem
endo que o município está cumprindo o que
a das contas municipais. Dando seguimento
que iniciou a apresentação de planilhas
irrecadadas nas esferas estadual federal e
es de cada órgão além dos investimentos que
ção no final do 1º quadrimestre de 2023, do
la LRF, informando que o município investiu
ação e 98,89% do FUNDEB foi investido na
de o município investiu 21,35%. O índice de
ficou em 44,62% da RCL. Encerrando a
fez suas considerações sobre os índices
nprui todas as determinações da LRF, disse
de equilíbrio fiscal entre a receita e a despesa
ipício tem possibilitado o desenvolvimento
so município. Após a palavra esteve aberta
entos, que foram respondidos pelo contador,
para finalizar, nada mais havendo a tratar a
ça de todos e deu por encerrada a presente
tos Fabrin Bottan  secretária
a assinatura do Prefeito Municipal Fernando
Cardoso de Moraes Silva, consignando que
resença para tal finalidade.

Onéia Cardoso de Moraes Silva
Secretária de Fazenda

ou inferior a R\$ 218 por mês ou que
estejam inscritas no CadÚnico. An-
tes, a renda exigida era de R\$ 210 per
capita.

BPC

A MP alterou o entendimento de
que o Benefício de Prestação Conti-
nuada (BPC), pago a idosos e pes-
soas com deficiência, seja levado em
conta no cálculo da renda da família

Auxílio Gás

Na análise da MP, os deputados
e senadores também acrescentaram
o pagamento do auxílio gás, equi-
valente à metade do valor médio do
botijão de gás. O benefício será con-
cedido a cada dois meses.

* Com informações das agências
Câmara e Senado

Agência Brasil

MPPR recomenda que prefeito de Maringá reconheça nulidade de decreto de desapropriação de terreno que seria usado em construção de parque aquático

Em Maringá, no Norte
Central do estado, o Minis-
tério Público do Paraná, por
meio da 20ª Promotoria de
Justiça da comarca, emitiu re-
comendação administrativa
dirigida ao prefeito para que
este reconheça a nulidade do
decreto de utilidade pública
nº 1191/2022, que resultaria
na desapropriação de um ter-
reno para implantação de um
parque aquático na cidade. O
MPPR aponta que há indícios
de superfaturamento do imó-
vel, em prejuízo do erário, en-
tre outras irregularidades.

A recomendação decorre
de inquérito civil instaura-
do para verificar possíveis
irregularidades no processo
de desapropriação do lote,
na Gleba Ribeirão Maringá
(Prainha). Conforme cons-
tatou a Promotoria, o Muni-
cípio pagaria R\$ 6,3 milhões
no terreno, cujo valor seria
de pouco menos de R\$ 1 mi-

lhão há cerca de 2,5 anos -
sem haver justificativa para
essa possível valorização de
mais de 500% em tão curto
período. Além disso, o decre-
to expropriatório apresenta
itens que apontam para sua
nulidade, como a falta de
especificação da finalidade
da desapropriação e da indi-
cação da hipótese legal que
justificaria o ato, bem como a
informação sobre os recursos
orçamentários destinados à
despesa.

O MPPR recomenda tam-
bém que o Município não
efetue qualquer pagamento
do valor constante do proces-
so de desapropriação até que
sejam nadas as irregularida-
des mencionadas e esclareci-
das as divergências em rela-
ção aos valores. Foi indicado
prazo de cinco dias para que
o prefeito tome as medidas
recomendadas.

MPPR